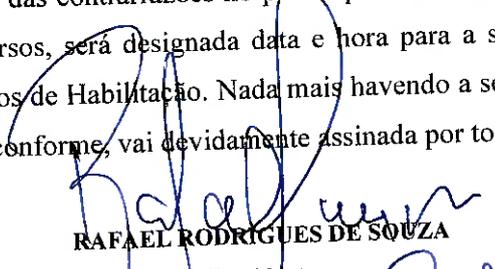


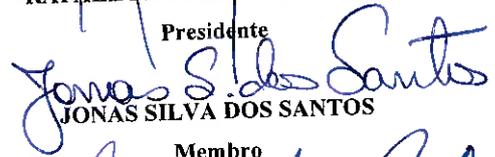
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO FINAL DAS PONTUAÇÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

Às 10:00 h do dia 07 (sete) de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no 2º andar do prédio-sede do TCM/PA, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação - CEL do TCM/PA, composta pelos servidores RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, Presidente, JONAS SILVA DOS SANTOS, LEONARDO RAFAEL FERNANDES, RAIMUNDO EDUARDO LISBOA e ARTHUR BRAGA SISNANDO DA COSTA, membros, designados pela Portaria nº 0601/2024-TCM, publicada no DOE/TCM nº1.740, de 27/06/2024, para a SESSÃO PÚBLICA de ABERTURA DOS INVÓLUCROS Nº 04 - PROPOSTA DE PREÇOS das empresas GAMMA COMUNICAÇÃO, GALVÃO COMUNICAÇÃO e ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA referente a CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. Inicialmente, cabe ressaltar, que na Convocação desta sessão a CEL solicitou que as licitantes classificadas apresentassem os INVÓLUCROS Nº 05 contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para oportunamente serem abertos. Dito isso somente a empresa GAMMA COMUNICAÇÃO compareceu à sessão e apresentou a documentação solicitada. Dando início à sessão, o Presidente da CEL esclareceu que as PONTUAÇÕES obtidas pelas licitantes nas Propostas Técnicas, a saber, GAMMA COMUNICAÇÃO com 72,33 pontos; GALVÃO COMUNICAÇÃO com 65,34 pontos e ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA com 62,67 pontos, serão somadas com o resultado das pontuações apuradas nas Propostas de Preços para seu resultado final, conforme dispõe o item 10.3. do Edital e seus subitens, a seguir transcritos: "10.3. Da Nota Final:10.3.1. A Comissão Especial de Licitação considerará vencedora desta licitação a proposta que obtiver as maiores pontuações na Nota Final, calculada através da soma da Nota Final da Proposta Técnica com a Nota Preço, conforme a seguinte expressão: $NF = \text{Nota Final da Proposta Técnica} + \text{Nota de Preço}$. 10.3.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida por cada Licitante.". Em seguida a CEL exibiu a todos os presentes os Invólucros nº 04 – Proposta de Preços que ficaram em seu poder, demonstrando assim a inviolabilidade de todos. Passou-se então a abertura dos mesmos. Ao abrir o invólucro da GAMMA COMUNICAÇÃO apuramos um total de 20 pontos; o da GALVÃO COMUNICAÇÃO, um total de 20 pontos e da ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA o total de 01 ponto. Ao proceder ao SOMATÓRIO TOTAL das pontuações das Propostas Técnicas e das Propostas de Preços, como descrito no item acima transcrito, chegou-se ao seguinte RESULTADO FINAL: 1º) GAMMA COMUNICAÇÃO com um total de 92,33 pontos; 2º) GALVÃO COMUNICAÇÃO com um total 85,34 pontos e ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA com um total 63,67 pontos. Isto posto, fica declarado a empresa GAMMA COMUNICAÇÃO com um total de

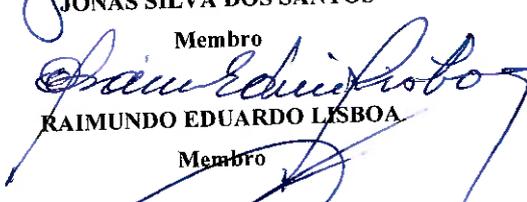
92,33 pontos como a vencedora do certame. Cabe alertar aos presentes a respeito da regra recursal prevista na Lei 14.133/2021: “Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: (...) b) julgamento das propostas; (...) §1º- Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições: I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;” Fica determinado aos presentes que o prazo recursal correrá da data desta sessão pública onde todos os presentes foram devidamente intimados. Ressalte-se ainda a necessidade legal da manifestação imediata da “intenção” recursal, sob pena de preclusão. Nesse sentido estava presente somente a empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.672.859/0001-06, representada pelo Sr. Hericycles Yoshio Horiguchi. Por fim, fica determinado que o prazo para a apresentação das razões recursais se encerra no dia 12.11.2024. Ato contínuo, ficam desde já notificadas/intimadas as demais licitantes para a apresentação das contrarrazões no prazo que se encerrará no dia 18.11.2024. Após o julgamento de todos os recursos, será designada data e hora para a sessão pública de abertura dos Invólucros nº 05 - Documentos de Habilitação. Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA

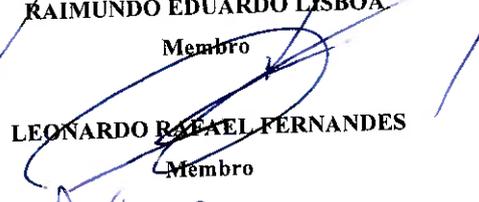
Presidente


JONAS SILVA DOS SANTOS

Membro


RAIMUNDO EDUARDO LISBOA

Membro


LEONARDO RAFAEL FERNANDES

Membro


ARTHUR BRAGA SISNANDO DA COSTA

Membro

Empresa presente

GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA - Hericycles Yoshio Horiguchi. 